



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado e selecionar aquela que se mostre mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração. Suas conclusões servirão de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, desde que demonstrada a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.

Este ETP tem por objetivo analisar os cenários possíveis para o atendimento da necessidade registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade da solução proposta. Busca-se, dessa forma, fornecer os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão administrativa e assegurar o regular prosseguimento do processo de contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado. Nesse contexto, os materiais de limpeza e correlatos objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas características, padrões de qualidade, dimensões, composição, finalidade, rendimento e demais requisitos podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

A aquisição pretendida visa atender às necessidades de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes dos prédios públicos municipais, proporcionando condições adequadas de salubridade, higiene, segurança e funcionamento das unidades administrativas e dos serviços públicos prestados pelo Município.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar estabelece as diretrizes gerais para a aquisição de gêneros alimentícios, considerando a necessidade de manutenção contínua dos ambientes públicos e a adequada prestação dos serviços à população.

A contratação mostra-se necessária em razão do consumo contínuo desses materiais nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos e unidades municipais. A disponibilidade regular dos produtos de limpeza e correlatos é indispensável para a conservação dos espaços públicos, a manutenção das condições de higiene e salubridade e o adequado funcionamento das unidades municipais.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em consonância com o conceito estabelecido no art. 6º, inciso XX, bem como com as disposições do art. 18, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Varzedo/BA, visando garantir o adequado abastecimento das unidades públicas e a manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular de alimentos destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, assistenciais e operacionais do Município, incluindo o atendimento das unidades de saúde, dos programas sociais e das demais ações públicas que demandem o fornecimento desses produtos, conforme as necessidades específicas de cada órgão ou unidade beneficiária.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Município assegurar os meios necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos e à execução das políticas municipais, observadas as atribuições de cada Secretaria e as finalidades dos programas desenvolvidos. Nesse contexto, a disponibilidade de gêneros alimentícios constitui medida necessária para atender às demandas identificadas pelas unidades municipais, contribuindo para a realização das atividades planejadas, o apoio aos serviços prestados à população e a continuidade das ações de interesse público. Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a contratação tem por finalidade suprir as necessidades de abastecimento das diversas unidades municipais, considerando a utilização de gêneros alimentícios nas atividades administrativas e institucionais, no atendimento aos postos de saúde e no desenvolvimento de programas e ações sociais. A aquisição deverá observar a destinação de cada item, os quantitativos estimados e as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos demandantes.

A necessidade da contratação fundamenta-se, ainda, nos seguintes aspectos:

a) Atendimento às necessidades das unidades municipais: a aquisição permitirá suprir as demandas de gêneros alimentícios das Secretarias e dos Fundos Municipais, considerando as atividades desenvolvidas em cada unidade e as finalidades específicas do fornecimento.

b) Apoio às atividades das unidades de saúde: determinados gêneros alimentícios serão destinados ao atendimento das necessidades dos postos de saúde e de outras unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda identificada e a finalidade de utilização dos produtos, contribuindo para o suporte às atividades e aos serviços desenvolvidos nesses estabelecimentos.

c) Apoio à execução de programas e ações sociais: a disponibilidade dos alimentos possibilitará atender às demandas vinculadas aos programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pelo Município, conforme o público beneficiário, os objetivos de cada iniciativa e os critérios estabelecidos pela política pública correspondente, observadas as normas aplicáveis.

d) Atendimento às atividades administrativas e institucionais: os produtos também poderão ser utilizados em reuniões, capacitações, eventos institucionais e outras atividades promovidas pela Administração Municipal, desde que devidamente justificadas e relacionadas às finalidades públicas dos órgãos responsáveis.

e) Continuidade dos serviços públicos: o abastecimento regular dos gêneros alimentícios necessários contribuirá para evitar a falta de produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades das unidades municipais e à execução dos programas e serviços públicos contemplados pela contratação.

f) Planejamento e regularidade do abastecimento: a definição prévia dos itens e dos quantitativos estimados permitirá organizar o fornecimento conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais, reduzindo o risco de desabastecimento e favorecendo o controle dos estoques e das entregas.

g) Qualidade e segurança dos alimentos: a contratação deverá estabelecer requisitos adequados de qualidade, conservação, acondicionamento, rotulagem, prazo de validade e demais condições pertinentes, de modo que os produtos sejam entregues em condições apropriadas para consumo e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

h) Controle do consumo e prevenção de desperdícios: o planejamento das quantidades e o acompanhamento das entregas permitirão aprimorar o controle da utilização dos gêneros alimentícios, contribuindo para evitar aquisições excessivas, perdas por vencimento, armazenamento inadequado e desperdício de recursos públicos.

i) Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos: a definição dos itens, das especificações e dos quantitativos estimados possibilitará a realização de procedimento de contratação planejado e competitivo, visando à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e à utilização eficiente dos recursos públicos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

j) Atendimento integrado às diferentes políticas públicas municipais: a contratação permitirá organizar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às necessidades administrativas, de saúde e de assistência social, respeitando a finalidade de cada despesa, a identificação das unidades beneficiárias e os requisitos específicos eventualmente aplicáveis a cada programa ou serviço.

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se necessária para atender às demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, abrangendo as atividades administrativas e institucionais, as necessidades identificadas nos postos de saúde e as ações vinculadas aos programas sociais. A contratação visa assegurar o fornecimento regular de produtos adequados ao consumo, em quantidades compatíveis com as demandas estimadas e em condições apropriadas de qualidade e conservação, contribuindo para o funcionamento das unidades municipais, a execução das políticas públicas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando contemplada nas diretrizes, prioridades e dotações estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA deste Município.

A aquisição também se mostra compatível com as atribuições e necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, contribuindo para a execução das ações de manutenção, limpeza e conservação dos ambientes públicos.

4. DA UNIDADE DEMANDANTE E DAS INTERESSADAS

A unidade demandante é a Secretaria de Administração do Município de Varzedo, conforme demandas das diversas Secretarias a seguir:

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração	Juliana Pedreira Dantas

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, mediante a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais das unidades municipais, incluindo os postos de saúde e os programas sociais, conforme a destinação de cada item e as necessidades identificadas pelos órgãos demandantes.

Para tanto, deverão ser estabelecidos requisitos claros e objetivos quanto às características, à qualidade, à composição, à apresentação, à unidade de fornecimento, ao acondicionamento, à rotulagem, ao prazo de validade, às condições de conservação, ao transporte e à entrega dos gêneros alimentícios, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os requisitos deverão observar a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis a cada categoria de alimento, bem como os critérios de sustentabilidade pertinentes e as disposições da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a aquisição de produtos adequados ao consumo, sem a imposição de exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Os gêneros alimentícios deverão:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) ser entregues em condições adequadas para consumo, apresentando qualidade compatível com sua natureza, integridade e características próprias, sem sinais de deterioração, contaminação, adulteração ou quaisquer alterações que comprometam sua segurança ou utilização;
- c) ser fornecidos em embalagens íntegras, limpas, adequadamente fechadas e compatíveis com a natureza do produto, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança durante o transporte, o armazenamento e o período de utilização;
- d) apresentar composição, peso, volume, apresentação, classificação, tipo e demais características compatíveis com as especificações previstas para cada item no Termo de Referência;
- e) atender às exigências sanitárias e de qualidade aplicáveis a cada categoria de alimento, inclusive quanto à regularização do fabricante ou do produto perante os órgãos competentes, quando exigível pela legislação;
- f) apresentar prazo de validade compatível com a natureza do produto e suficiente para permitir sua utilização pela Administração, observando-se o prazo mínimo de validade remanescente eventualmente estabelecido no Termo de Referência, de forma proporcional às características de cada gênero alimentício;
- g) apresentar rotulagem em conformidade com a legislação aplicável, contendo, quando exigível, a identificação do produto e do fabricante, a composição, o peso ou volume, o lote, a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais, as condições de conservação e demais informações obrigatórias;
- h) quando aplicável, apresentar identificação de lote e informações que permitam a rastreabilidade do produto, em conformidade com as exigências sanitárias pertinentes;
- i) ser acondicionados e transportados em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a evitar contaminação, deterioração, danos às embalagens ou alterações que comprometam a qualidade e a segurança dos alimentos;
- j) quando se tratar de produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, observar as condições específicas de conservação e transporte, inclusive os requisitos de controle de temperatura, quando aplicáveis, de acordo com a natureza do alimento e a legislação sanitária pertinente;
- k) não apresentar embalagens violadas, estufadas, enferrujadas, danificadas ou com vazamentos, nem sinais de umidade excessiva, infestação por pragas, presença de corpos estranhos ou outras condições incompatíveis com o consumo seguro;
- l) quando solicitado pela Administração, e desde que pertinente ao produto e previsto no Termo de Referência, ser acompanhados de fichas técnicas, documentos de regularidade sanitária, certificados ou outros documentos necessários à comprovação de sua conformidade;
- m) atender às normas de segurança alimentar, higiene e manipulação aplicáveis ao fornecimento, observadas as exigências específicas de cada categoria de produto; e
- n) possuir garantia de qualidade e adequação ao consumo, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes do fornecimento.

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pertinente e devidamente justificada, qualificação técnica, nos limites e condições estabelecidos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Deverá, ainda, observar a proibição prevista no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como cumprir as demais obrigações legais aplicáveis à contratação.

As exigências estabelecidas deverão guardar pertinência com o objeto e ser proporcionais às características dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, preservando a competitividade do certame sem prejuízo da qualidade, da segurança alimentar e da adequação dos produtos às necessidades da Administração.

Natureza dos materiais

Os gêneros alimentícios pretendidos caracterizam-se, em regra, como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos possuem características passíveis de descrição objetiva, tais como composição, apresentação, peso, volume, classificação, tipo, embalagem, prazo de validade e condições de conservação, permitindo a comparação entre as propostas e a seleção daquelas que atendam às especificações estabelecidas pela Administração.

Transição contratual

Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens de consumo, não haverá necessidade de transferência de conhecimentos, tecnologias, equipamentos, informações ou procedimentos entre eventual fornecedor anterior e a futura contratada.

Dessa forma, não se mostra necessário estabelecer período específico de transição contratual, devendo a futura contratada observar as condições, os prazos e as especificações estabelecidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

Crítérios e práticas de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da qualidade, da segurança alimentar, da economicidade e da competitividade, deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, tais como:

- a) preferência, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, por produtos e fornecedores que adotem práticas compatíveis com a legislação ambiental;
- b) priorização de embalagens recicláveis ou constituídas de materiais reciclados, quando disponíveis no mercado e compatíveis com as exigências de conservação e segurança dos alimentos;
- c) redução do uso excessivo de embalagens, desde que preservadas a integridade, a higiene e a qualidade dos produtos;
- d) adoção de medidas destinadas à redução de perdas e desperdícios de alimentos durante o armazenamento, o transporte e a distribuição;
- e) planejamento dos quantitativos e das entregas de acordo com as necessidades estimadas, de modo a evitar aquisições excessivas, perdas por vencimento e descarte desnecessário de produtos;
- f) destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observada a legislação aplicável;
- g) utilização racional dos recursos naturais e incentivo, quando viável, a práticas de produção e fornecimento ambientalmente responsáveis; e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos e às atividades relacionadas ao seu fornecimento.

A adoção desses critérios deverá considerar as características dos alimentos e as condições necessárias à preservação de sua qualidade e segurança, sem estabelecer exigências que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores aptos.

Do fornecimento dos gêneros alimentícios

O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as especificações constantes do Termo de Referência, a proposta da contratada e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

As solicitações deverão identificar os produtos, as quantidades, o local de entrega e as demais informações necessárias à execução do fornecimento, considerando a destinação dos gêneros alimentícios às unidades administrativas, aos postos de saúde e aos programas sociais contemplados pela contratação.

Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou de outro meio oficialmente indicado pela Administração.

A Administração poderá convocar o representante ou preposto da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

Condições de entrega

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, no local indicado pela Administração, dentro do território do Município de Varzedo/BA, salvo prazo específico estabelecido no Termo de Referência para determinados produtos ou situações que demandem atendimento diferenciado.

Os prazos deverão ser compatíveis com a natureza dos produtos e com as necessidades das unidades beneficiárias, especialmente nos casos de alimentos perecíveis ou destinados ao atendimento de demandas que exijam reposição em período inferior ao prazo geral de entrega.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar solicitação de prorrogação devidamente justificada antes do término do prazo, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cabendo à Administração analisar e decidir quanto à sua aceitação, ressalvadas as situações devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, salvo autorização ou orientação diversa da unidade administrativa responsável pelo recebimento. A contratada será responsável pelo transporte, pela descarga e pelo adequado acondicionamento dos gêneros alimentícios no



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

local indicado pela Administração, devendo utilizar veículos, equipamentos e procedimentos compatíveis com as características dos produtos e com as exigências sanitárias aplicáveis.

Todas as despesas decorrentes do transporte, da carga, da descarga, do acondicionamento e da entrega dos produtos deverão estar incluídas nos preços contratados, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

Os alimentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, contaminações, umidade, exposição inadequada ao calor ou à luz e demais condições que possam comprometer sua qualidade, integridade ou segurança, observadas as características específicas de cada item.

Os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados e entregues em condições que preservem a temperatura de conservação exigida para sua categoria, quando aplicável, não sendo admitido o fornecimento em condições que comprometam a segurança alimentar.

A contratada responderá pelos danos causados aos produtos, às instalações públicas, aos agentes públicos ou a terceiros decorrentes de atos praticados durante o transporte, a descarga e a entrega dos gêneros alimentícios, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

A Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação do fornecimento, incluindo, quando aplicável, o número do instrumento contratual, da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, a descrição dos produtos, a marca, o fabricante, a unidade de fornecimento, as quantidades e os demais dados exigidos pela Administração.

Do recebimento e controle de qualidade

Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de conferência das quantidades, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos, dos prazos de validade, das condições aparentes de conservação e das demais características verificáveis, mediante recibo ou termo próprio.

A Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, para verificar a conformidade dos produtos com as exigências do Termo de Referência e da proposta, emitir o recebimento definitivo ou notificar a contratada acerca das irregularidades constatadas.

A verificação deverá considerar as características específicas de cada gênero alimentício, inclusive as condições de conservação e transporte, quando aplicáveis, sem prejuízo da adoção de providências imediatas quando forem identificados indícios de comprometimento da qualidade ou da segurança dos alimentos.

A Administração poderá realizar inspeções e verificações nos produtos entregues e, quando houver dúvida fundamentada quanto à qualidade, à composição, à procedência ou à conformidade de determinado produto, poderá solicitar documentação técnica ou outros meios de comprovação admitidos pela legislação e previstos no Termo de Referência.

Quando a natureza do produto exigir comprovação específica de conformidade sanitária, a Administração poderá solicitar documentos emitidos pelo fabricante ou pelos órgãos competentes, desde que a exigência seja pertinente ao item e esteja prevista no instrumento convocatório.

Os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas ou danificadas, sinais de deterioração, contaminação, conservação inadequada ou quaisquer outros vícios que comprometam sua



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

qualidade ou segurança serão rejeitados, no todo ou em parte, mediante notificação à contratada.

A contratada deverá retirar os produtos rejeitados e substituí-los por outros em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações contratadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração, considerando a natureza do produto e a necessidade de atendimento da unidade beneficiária.

Quando a substituição exigir maior urgência para evitar prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos ou ao atendimento das unidades de saúde e dos programas sociais, a Administração poderá estabelecer prazo específico, devidamente justificado e compatível com a natureza da demanda.

Todas as despesas relacionadas à retirada, ao transporte, à descarga e à substituição dos produtos rejeitados correrão por conta da contratada.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, nem sua responsabilidade por vícios ocultos ou desconformidades posteriormente identificadas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Exigência de Apresentação de Amostras

A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios, quando necessário à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência, especialmente quanto às características, qualidade, composição, apresentação, embalagem, rotulagem e demais requisitos aplicáveis.

A exigência deverá ser devidamente justificada em relação aos itens para os quais a avaliação prática se mostrar necessária, observando-se critérios objetivos de análise e aceitação, previamente definidos no edital e no Termo de Referência.

A convocação para apresentação das amostras deverá ocorrer, preferencialmente, em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no item correspondente, após a etapa de julgamento das propostas, no prazo, local e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

A avaliação será realizada por servidor ou equipe técnica designada pela Administração, mediante critérios objetivos e registro dos resultados. As amostras que não atenderem às especificações poderão ensejar a desclassificação da proposta referente ao item avaliado, asseguradas as condições e os procedimentos previstos no edital.

Os custos de apresentação das amostras correrão por conta do licitante convocado, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A exigência deverá ser proporcional e não poderá impor restrições indevidas à competitividade do certame.

Fundamentação: descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, incluindo os critérios de qualidade, desempenho, segurança, sustentabilidade, entrega e recebimento, nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições dos arts. 5º, 11, 40 e 140 da mesma Lei.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as necessidades apresentadas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais de Varzedo/BA, o histórico de consumo e as aquisições realizadas em exercícios anteriores, quando disponíveis, a frequência de utilização dos gêneros alimentícios, o número de unidades e serviços a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

serem atendidos, bem como as demandas previstas para o período de vigência da contratação.

A estimativa dos quantitativos considera as necessidades de abastecimento das unidades administrativas e operacionais do Município, incluindo os postos de saúde e os programas sociais, além das demandas relacionadas às atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais, observadas as finalidades específicas de utilização dos alimentos em cada unidade ou ação pública.

Na definição das quantidades, buscou-se considerar, sempre que possível, o histórico de consumo, as informações apresentadas pelas unidades requisitantes, o número de pessoas atendidas, quando aplicável, e a programação das atividades previstas, de modo a estabelecer quantitativos compatíveis com as necessidades identificadas e com a capacidade de armazenamento e distribuição dos produtos.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e foram dimensionados com base nas informações disponíveis, nas demandas apresentadas pelas unidades requisitantes e no planejamento da Administração Municipal. A estimativa tem por objetivo assegurar o abastecimento adequado durante o período da contratação, evitando tanto a insuficiência de gêneros alimentícios quanto a realização de aquisições excessivas, o desperdício de alimentos, as perdas decorrentes do vencimento dos produtos e a utilização inadequada dos recursos públicos.

Considerando que os gêneros alimentícios possuem diferentes características, formas de apresentação, unidades de fornecimento, condições de conservação e níveis de consumo, os quantitativos foram definidos individualmente para cada item, observando-se as respectivas unidades de medida, as necessidades informadas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais e a destinação prevista para os produtos.

O planejamento dos quantitativos deverá considerar, ainda, a natureza dos alimentos, especialmente quanto aos produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, de modo a compatibilizar as quantidades adquiridas com as necessidades de consumo, as condições de armazenamento das unidades beneficiárias e a prevenção de perdas e desperdícios.

Dessa forma, a descrição, as especificações e os quantitativos estimados dos gêneros alimentícios a serem adquiridos encontram-se consolidados na tabela a seguir:

GRUPO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.
1	ALHO, de primeira, sem réstias. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro na ANVISA e/ou DIVISA.	463938	KG	10
2	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	471861	KG	30
3	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	468302	KG	50
4	CEBOLA, branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	463781	KG	50
5	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	463775	KG	50
6	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463827	MAÇO	50
7	GOIABA, tipo vermelha, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464392	KG	250



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	MAÇÃ, tipo vermelha, nacional, categoria 1, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464401	KG	400
9	MANGA, tipo tomy ou rosa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464404	KG	500
10	PIMENTÃO, tipo verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463809	KG	50
11	TOMATE, tipo maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463806	KG	80
12	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459009	KG	80
13	MELÃO, tipo amarelo, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464422	KG	3000
14	MELANCIA, tipo com semente, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464418	KG	3000
15	MAMÃO, tipo baía ou índia, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464350	KG	500
16	UVA, tipo branca ou roxa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464365	KG	500
17	ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464375	KG	400
18	PERA, tipo D'água, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464426	KG	400
19	BANANA PRATA, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464381	KG	400

GRUPO II				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.
20	AÇÚCAR, tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	353155	KG	3000
21	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 100ml.	467273	UND	200
22	ACHOCOLATADO DIET, em pó, sem açúcar, a base de cacau em pó, acrescido de complexo vitamínico e mineral. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	463556	PCT	10
23	AMIDO, de milho, livre de glúten, sem sabor e/ou cheiro, embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459077	UND	100
24	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	472895	KG	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, nível de acidez máxima de 0,5%. Em embalagem de vidro escuro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), e de acordo com a legislação vigente.	463696	UND	30
26	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	456468	UND	2000
27	BISCOITO, tipo maisena, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	456469	UND	2000
28	BISCOITO, tipo maria, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	389172	UND	2000
29	BISCOITO, tipo rosca, sabor coco, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	460234	UND	800
30	BISCOITO, tipo rosca, sabor leite, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	402549	UND	800
31	BISCOITO, tipo rosca, sabor chocolate, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	460241	UND	800
32	BISCOITO SALGADO (TIPO PIT STOP) - pacote de aproximadamente 162g com 4 a 6 porções embaladas individualmente (21g a 27g)	460235	PCT	1000
33	CAFÉ, torrado e moído, de primeira, com selo ABIC. Embalagem a vácuo de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução CNNAP 12/78.	463591	PCT	3000
34	COLORIFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem de 80g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	463937	PCT	50
35	ERVILHA, em conserva. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	462831	PCT	100
36	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural, sem lactose, acrescido de vitaminas e minerais, rico em cálcio, para alimentação de crianças com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite animal, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS, e em embalagem de sachê ou lata com aproximadamente 300 g.	602630	PCT	100
37	EXTRATO, de tomate duplo concentrado. Embalagem de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	459670	PCT	150
38	FARINHA, de trigo, sem fermento, tipo especial. Embalagem de 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	465332	KG	50
39	FARINHA, de trigo, com fermento, tipo especial. Embalagem de 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	460265	KG	50
40	FARINHA DE MILHO FLOCADA, amarela. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira) e peso líquido, e de acordo com a legislação vigente	470688	PCT	200
41	FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	464553	KG	300
42	FEIJÃO, tipo fradinho, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	481027	KG	200
43	FERMENTO QUÍMICO, em pó, para bolos, embalagem contendo 100g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	462226	UND	50
44	FUBÁ, de milho. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	459016	PCT	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	LEITE, de coco, de primeira. Embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	464012	UND	50
46	LEITE INTEGRAL UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack.	445998	UND	300
47	LEITE DESNATADO UHT, homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack.	446001	UND	250
48	LEITE EM PÓ, integral, tradicional, embalagem de 200g com dados de identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade.	459637	PCT	250
49	MACARRÃO, tipo espaguete fino, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459002	PCT	200
50	MACARRÃO, tipo parafuso, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	458993	PCT	150
51	MASSA, de sopa, tipo argolinha, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	480420	PCT	200
52	MILHO, em grão, tipo branco, SECO. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	279262	PCT	60
53	MILHO VERDE, a vapor, em conserva. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	462832	UND	200
54	ÓLEO, de soja, comestível, puro, refinado. Embalagem de 900ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	416665	UND	100
55	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	297483	PCT	100
56	QUEIJO, tipo parmesão, ralado. Embalagem de 50g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	446648	PCT	40
57	SAL, refinado e iodado. Embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	461092	KG	70
58	VINAGRE, de álcool. Embalagem de 500ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	381379	UND	100
59	XERÉM, de milho. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459072	KG	40

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.
60	PÃO, tipo francês ou doce. Dispostos em unidades de 25 ou 50g de acordo com a solicitação. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	480303	KG	500
61	PÃO, tipo francês ou doce. Dispostos em unidades de 25 ou 50g de acordo com a solicitação. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	480303	KG	500

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.
62	CARNE bovina, tipo charque, corte ponta de agulha. Em embalagem de 5kg. Contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	447734	KG	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63	CARNE bovina, de primeira, sem osso FILE MIONHO. Resfriada em condições adequadas de conservação (0 a 7°C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	465394	KG	40
64	CARNE bovina, de primeira, sem osso COLCHÃO MOLE. Resfriada em condições adequadas de conservação (0 a 7°C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	454336	KG	50
65	FILÉ DE PEIXE, tipo merluza, sem espinhas. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	448897	KG	40
66	FRANGO, moído. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	447595	KG	40
67	FRANGO, corte peito. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	447581	KG	40
68	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pessego, frutas e ameixa). Embalagem de 900ML, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	446706	UND.	1000
69	POLPA, de frutas (sabores: abacaxi, manga, goiaba, acerola, cacau, cajá, graviola, umbu, tamarindo e frutas). Embalagem de 1 Kg. Congelada em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	464484	KG	2000
70	QUEIJO, tipo mussarela, devidamente resfriado. Embalagem à vácuo de 500g, fatiados em porções de 15g, com identificação do produto, data de fatiamento, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	446636	KG	240
71	OVO, galinha. Tipo grande branco. Em embalagem plástica, contendo marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), marcas e carimbos oficiais, de acordo com a legislação vigente.	467577	DZ	400
72	MANTEIGA DE PRIMEIRA , a base de creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, com sal, devidamente resfriada. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 250g com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira) e de acordo com a legislação vigente. Referência Da Vaca, Aviação, Piracanjuba ou similar/superior.	446393	UND	200
73	MARGARINA , sem sal, 80% lipídios, devidamente resfriada. Embalagem de 250g com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com a legislação vigente.	463699		300
74	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pessego, frutas e ameixa). Embalagem de 200ML, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	446706	UND	3000
75	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pessego, frutas e ameixa). Embalagem com mínimo de 100g (mamucha ou chupetinha ou MMC), com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira) e de acordo com a legislação vigente. Referência Jamane, Vitogurte, Três Gigantes ou similar/superior.	446706	UND	2000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	SUCO DE FRUTA CAIXINHA (200ML COM CANUDO): sabores variados (UVA, GOIABA CAJÁ, LARANJA, MANGA) o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018, Resolução FNDE nº 26/2013 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração.	326671	CX	6000
----	--	--------	----	------

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando as interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos pertinentes, com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, incluindo o abastecimento dos postos de saúde e o atendimento das demandas vinculadas aos programas sociais.

Para a definição da solução a ser adotada, foram consideradas as características do objeto, a natureza dos gêneros alimentícios, as formas usuais de fornecimento, a disponibilidade de fornecedores no mercado e as práticas adotadas pela Administração Pública para aquisição de bens de consumo semelhantes.

Após a análise do objeto e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento identificou as seguintes características:

I – a aquisição de gêneros alimentícios constitui objeto usualmente contratado por órgãos e entidades da Administração Pública, não se tratando, em regra, de demanda exclusiva ou incomum ao mercado fornecedor;

II – os gêneros alimentícios pretendidos possuem características e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como composição, tipo, classificação, apresentação, peso, volume, embalagem, prazo de validade e condições de conservação, caracterizando-se, em regra, como bens comuns;

III – existe pluralidade de fabricantes, distribuidores, atacadistas e fornecedores aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios, o que possibilita a adoção de procedimento competitivo, desde que as especificações sejam estabelecidas de forma objetiva e sem exigências desnecessárias ou direcionadas;

IV – o atendimento da necessidade exige fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento dos produtos e que possuam capacidade logística para realizar o transporte, a descarga e a entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as condições específicas de conservação de cada alimento;

V – foram consideradas as práticas usuais de mercado e as características de contratações públicas de objetos semelhantes, especialmente quanto às formas de fornecimento, especificações, unidades de medida, condições de entrega, prazos de validade e critérios de controle de qualidade;

VI – para os produtos sujeitos a regulamentação sanitária específica, deverão ser observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à regularização sanitária, rotulagem, composição, validade, armazenamento, transporte e conservação dos alimentos;

VII – a natureza dos gêneros alimentícios permite, em regra, o estabelecimento de especificações objetivas e compatíveis com os produtos disponíveis no mercado, sem



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessidade de soluções tecnológicas ou operacionais de elevada complexidade, ressalvadas as condições específicas exigidas para determinados produtos perecíveis, refrigerados ou congelados; e

VIII – em razão da natureza comum do objeto e da existência de oferta de produtos e fornecedores no mercado, não se mostra necessária, em princípio, a realização de audiência ou consulta pública para a definição da solução, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de consulta ao mercado caso seja identificada necessidade específica durante o planejamento.

Alternativas analisadas

Com base nas características identificadas, foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

Solução 1 – Aquisições pontuais e individualizadas

Essa alternativa consiste na realização de aquisições específicas de gêneros alimentícios à medida que cada Secretaria ou Fundo Municipal identifique a necessidade, mediante procedimentos próprios.

Embora possa atender a demandas pontuais, sua utilização recorrente tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, dificultar o planejamento do abastecimento, elevar os custos operacionais e aumentar o risco de descontinuidade no fornecimento dos produtos.

Além disso, a realização de aquisições sem planejamento integrado pode dificultar o controle dos quantitativos, a organização das entregas e a prevenção de perdas decorrentes do vencimento ou do armazenamento inadequado dos alimentos.

Considerando a recorrência das demandas e a necessidade de atendimento das diferentes unidades municipais, incluindo os postos de saúde e os programas sociais, as aquisições pontuais e individualizadas não constituem, em princípio, a solução mais eficiente para o atendimento integral da necessidade planejada.

Solução 2 – Contratação de fornecedor ou fornecedores especializados

Essa alternativa consiste na contratação de empresa ou empresas aptas ao fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações, os quantitativos, as condições e os prazos estabelecidos pela Administração.

A solução é compatível com a natureza do objeto e permite estabelecer requisitos objetivos de qualidade, condições de entrega, prazos de validade, critérios de recebimento e demais obrigações necessárias à adequada execução do fornecimento.

A existência de fabricantes, distribuidores, atacadistas e outros fornecedores no mercado possibilita a promoção da competitividade, desde que sejam evitadas especificações excessivamente restritivas ou que resultem em direcionamento da contratação.

A contratação poderá contemplar o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, respeitadas as condições de armazenamento, conservação e utilização de cada gênero alimentício.

Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

Essa alternativa consiste na utilização, na condição de órgão ou entidade não participante, de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que contenha os gêneros alimentícios, as especificações, os quantitativos e as condições de fornecimento compatíveis com as necessidades do Município.

A adoção dessa alternativa depende da existência de ata vigente e adequada, da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, da demonstração da vantagem da adesão, da observância dos limites aplicáveis, da anuência dos envolvidos e do atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares pertinentes.

A possibilidade de adesão poderá ser avaliada durante o planejamento da contratação, caso seja identificada Ata de Registro de Preços compatível com o objeto, com as necessidades municipais e com os prazos necessários ao atendimento das unidades beneficiárias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solução 4 – Participação em licitação promovida por consórcio público ou por outro órgão:

Essa alternativa consiste na participação do Município em procedimento de contratação promovido por consórcio público ou por outro órgão ou entidade, desde que o arranjo adotado permita contemplar previamente as necessidades municipais e que o cronograma do procedimento seja compatível com a demanda.

A solução pode proporcionar economia de escala, padronização dos procedimentos e redução dos custos administrativos. Entretanto, sua utilização depende da existência de procedimento de contratação compatível com os gêneros alimentícios, os quantitativos, as condições de conservação e os prazos necessários ao Município.

Caso não exista procedimento em andamento ou programado que contemple a demanda municipal em prazo adequado, essa alternativa poderá não ser suficiente para o atendimento da necessidade.

Solução 5 – Realização de procedimento licitatório próprio

Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório pelo próprio Município, permitindo estabelecer as especificações, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e os demais requisitos de acordo com as necessidades identificadas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais.

A realização de procedimento próprio possibilita maior controle sobre o planejamento da contratação e permite adequar as condições de fornecimento à realidade operacional do Município, inclusive quanto ao atendimento dos postos de saúde e dos programas sociais.

Considerando que os gêneros alimentícios pretendidos se caracterizam, em regra, como bens comuns, a contratação poderá ser realizada mediante pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter recorrente do consumo e a possibilidade de variação das necessidades das unidades municipais, poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, desde que presentes os pressupostos legais e regulamentares para sua utilização.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará o fornecimento parcelado dos produtos, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, observadas as condições previstas no edital, na ata e na legislação aplicável.

A adoção dessa solução deverá considerar, ainda, a necessidade de estabelecer condições de entrega compatíveis com a natureza dos alimentos, de modo a preservar a qualidade, a segurança alimentar e a adequada utilização dos produtos pelas unidades beneficiárias.

Conclusão do levantamento de mercado

A análise das alternativas disponíveis demonstra que a aquisição de gêneros alimentícios por meio da contratação de fornecedores aptos ao fornecimento constitui solução compatível com a natureza e as características da necessidade identificada.

A realização de procedimento licitatório próprio permitirá ao Município estabelecer especificações objetivas e adequadas às necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, definir quantitativos estimados, estabelecer condições de fornecimento, controlar a qualidade dos produtos e promover a competição entre fornecedores aptos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se potencialmente compatível com a natureza recorrente da demanda e com a possibilidade de variação dos quantitativos e dos momentos de aquisição, permitindo o fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares para sua utilização.

A definição da solução deverá considerar as condições de mercado, a compatibilidade dos preços, a capacidade de fornecimento, os prazos de entrega e as exigências sanitárias aplicáveis, especialmente para os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a oferta de fornecedores no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a necessidade de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

abastecimento das unidades municipais, incluindo os postos de saúde e os programas sociais, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante procedimento licitatório próprio, preferencialmente na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme avaliação da Administração e observância da legislação aplicável.

Fundamentação: levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que tange a estimativa do valor para a contratação, com base no disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se portais governamentais para o embasamento dos preços como o PNCP disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, onde pela descrição do objeto não foi possível utilizar dados da plataforma, porém foram utilizados o Portal de Compras do Governo Federal disponível em: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>, além de cotação com fornecedor local, após as consultas chegou-se aos seguintes valores:

GRUPO 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	EMPR. 01	COMPRAS.GOV. BR
1	ALHO, de primeira, sem réstias. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro na ANVISA e/ou DIVISA.	463938	KG	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00	35,00	30,00
2	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	471861	KG	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10	5,00	5,34
3	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	468302	KG	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50	8,00	7,90
4	CEBOLA, branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	463781	KG	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50	8,00	7,70
5	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	463775	KG	50	R\$ 8,17	R\$ 408,25	8,00	8,33
6	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463827	MAÇO	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	4,00	4,40
7	GOIABA, tipo vermelha, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464392	KG	250	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50	15,00	14,34
8	MAÇÃ, tipo vermelha, nacional, categoria 1, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464401	KG	400	R\$ 13,77	R\$ 5.508,00	15,00	12,54
9	MANGA, tipo tomy ou rosa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464404	KG	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00	8,00	7,96
10	PIMENTÃO, tipo verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463809	KG	50	R\$ 8,09	R\$ 404,25	8,00	8,17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	TOMATE, tipo maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463806	KG	80	R\$ 7,10	R\$ 567,60	7,00	7,19
12	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459009	KG	80	R\$ 7,95	R\$ 636,00	8,00	7,90
13	MELÃO, tipo amarelo, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464422	KG	3000	R\$ 8,92	R\$ 26.745,00	9,00	8,83
14	MELANCIA, tipo com semente, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464418	KG	3000	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00	4,00	4,14
15	MAMÃO, tipo baía ou índia, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464350	KG	500	R\$ 6,93	R\$ 3.462,50	7,00	6,85
16	UVA, tipo branca ou roxa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464365	KG	500	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00	16,00	15,24
17	ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464375	KG	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00	7,00	6,90
18	PERA, tipo D'água, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464426	KG	400	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00	15,00	14,90
19	BANANA PRATA, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/78.	464381	KG	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	4,00	4,40
TOTAL DEGRUPO I						R\$ 77.329,20		

GRUPO II								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	EMPR. 01	COMPRAS.GOV.BR
20	AÇÚCAR, tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	353155	KG	3000	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	5,00	4,90
21	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 100ml.	467273	UND	200	R\$ 8,68	R\$ 1.735,00	8,00	9,35
22	ACHOCOLATADO DIET, em pó, sem açúcar, a base de cacau em pó, acrescido de complexo vitamínico e mineral. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	463556	PCT	10	R\$ 11,74	R\$ 117,35	12,00	11,47
23	AMIDO, de milho, livre de glúten, sem sabor e/ou cheiro, embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459077	UND	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00	12,00	13,50
24	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	472895	KG	200	R\$ 5,95	R\$ 1.189,00	6,00	5,89
25	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, nível de acidez máxima de 0,5%. Em embalagem de vidro escuro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), e de acordo com a legislação vigente.	463696	UND	30	R\$ 32,34	R\$ 970,20	32,00	32,68



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	456468	UND	2000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00	6,00	6,30
27	BISCOITO, tipo maisena, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	456469	UND	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.790,00	7,80	7,99
28	BISCOITO, tipo maria, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	389172	UND	2000	R\$ 6,98	R\$ 13.950,00	7,80	6,15
29	BISCOITO, tipo rosca, sabor coco, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	460234	UND	800	R\$ 6,36	R\$ 5.084,00	6,80	5,91
30	BISCOITO, tipo rosca, sabor leite, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	402549	UND	800	R\$ 6,75	R\$ 5.396,00	6,80	6,69
31	BISCOITO, tipo rosca, sabor chocolate, de primeira. Embalagem com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	460241	UND	800	R\$ 6,54	R\$ 5.232,00	6,80	6,28
32	BISCOITO SALGADO (TIPO PIT STOP) - pacote de aproximadamente 162g com 4 a 6 porções embaladas individualmente (21g a 27g)	460235	PCT	1000	R\$ 6,00	R\$ 5.995,00	7,80	4,19
33	CAFÉ, torrado e moído, de primeira, com selo ABIC. Embalagem a vácuo de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução CNNAP 12/78.	463591	PCT	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00	17,00	17,00
34	COLORFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem de 80g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	463937	PCT	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	1,50	1,50
35	ERVILHA, em conserva. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	462831	PCT	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	5,00	5,38
36	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural, sem lactose, acrescido de vitaminas e minerais, rico em cálcio, para alimentação de crianças com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite animal, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS, e em embalagem de sachê ou lata com aproximadamente 300 g.	602630	PCT	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00	10,00	9,08
37	EXTRATO, de tomate duplo concentrado. Embalagem de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	459670	PCT	150	R\$ 5,00	R\$ 749,25	5,00	4,99
38	FARINHA, de trigo, sem fermento, tipo especial. Embalagem de 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	465332	KG	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00	8,00	7,96
39	FARINHA, de trigo, com fermento, tipo especial. Embalagem de 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	460265	KG	50	R\$ 7,93	R\$ 396,25	8,00	7,85
40	FARINHA DE MILHO FLOCADA, amarela. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira) e peso líquido, e de acordo com a legislação vigente	470688	PCT	200	R\$ 3,00	R\$ 599,00	3,00	2,99
41	FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	464553	KG	300	R\$ 9,92	R\$ 2.974,50	10,00	9,83
42	FEIJÃO, tipo fradinho, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	481027	KG	200	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00	10,00	11,46
43	FERMENTO QUÍMICO, em pó, para bolos, embalagem contendo 100g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	462226	UND	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00	4,00	2,76



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	FUBA, de milho. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	459016	PCT	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00	4,50	4,00
45	LEITE, de coco, de primeira. Embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	464012	UND	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50	7,00	6,90
46	LEITE INTEGRAL UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack.	445998	UND	300	R\$ 7,03	R\$ 2.107,50	7,00	7,05
47	LEITE DESNATADO UHT, homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack.	446001	UND	250	R\$ 6,41	R\$ 1.601,25	7,00	5,81
48	LEITE EM PO, integral, tradicional, embalagem de 200g com dados de identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade.	459637	PCT	250	R\$ 9,13	R\$ 2.281,25	9,00	9,25
49	MACARRÃO, tipo espagete fino, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459002	PCT	200	R\$ 4,50	R\$ 899,00	4,50	4,49
50	MACARRÃO, tipo parafuso, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	458993	PCT	150	R\$ 4,93	R\$ 738,75	5,00	4,85
51	MASSA, de sopa, tipo argolinha, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	480420	PCT	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	5,00	4,92
52	MILHO, em grão, tipo branco, SECO. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	279262	PCT	60	R\$ 5,96	R\$ 357,60	6,00	5,92
53	MILHO VERDE, a vapor, em conserva. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	462832	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	5,00	5,00
54	ÓLEO, de soja, comestível, puro, refinado. Embalagem de 900ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	416665	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	11,00	10,00
55	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	297483	PCT	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00	9,00	9,10
56	QUEIJO, tipo parmesão, ralado. Embalagem de 50g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	446648	PCT	40	R\$ 6,07	R\$ 242,60	6,00	6,13
57	SAL, refinado e iodado. Embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	461092	KG	70	R\$ 1,97	R\$ 137,90	2,00	1,94
58	VINAGRE, de álcool. Embalagem de 500ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	381379	UND	100	R\$ 3,88	R\$ 387,50	4,00	3,75
59	XERÉM, de milho. Embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	459072	KG	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00	9,00	5,40
TOTAL DE GRUPO II						R\$ 158.050,40		

GRUPO III								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	EMPR. 01	COMPRAS.GOV.BR
60	PÃO, tipo francês ou doce. Dispostos em unidades de 25 ou 50g de acordo com a solicitação. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	480303	KG	500	R\$ 20,00	R\$ 9.997,50	20,00	19,99
61	PÃO, tipo francês ou doce. Dispostos em unidades de 25 ou 50g de acordo com a solicitação. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	480303	KG	500	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00	20,00	19,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO GRUPO III	R\$ 19.857,50
---------------------------	----------------------

GRUPO IV								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	EMPR. 01	COMPRAS.GOV.BR
62	CARNE bovina, tipo charque, corte ponta de agulha. Em embalagem de 5kg. Contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	447734	KG	40	R\$ 56,50	R\$ 2.259,80	65,00	47,99
63	CARNE bovina, de primeira, sem osso FILE MIONHO. Resfriada em condições adequadas de conservação (0 a 7°C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	465394	KG	40	R\$ 49,17	R\$ 1.966,80	48,00	50,34
64	CARNE bovina, de primeira, sem osso COLCHÃO MOLE. Resfriada em condições adequadas de conservação (0 a 7°C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	454336	KG	50	R\$ 49,17	R\$ 2.458,50	48,00	50,34
65	FILE DE PEIXE, tipo merluza, sem espinhas. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	448897	KG	40	R\$ 37,48	R\$ 1.499,00	38,00	36,95
66	FRANGO, moído. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	447595	KG	40	R\$ 32,45	R\$ 1.298,00	35,00	29,90
67	FRANGO, corte peito. Congelado em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem plástica e à vácuo, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 85 de 19/05/99.	447581	KG	40	R\$ 24,96	R\$ 998,40	25,00	24,92
68	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pêssego, frutas e ameixa). Embalagem de 900ML, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	446706	UND.	1000	R\$ 10,42	R\$ 10.415,00	10,00	10,83
69	POLPA, de frutas (sabores: abacaxi, manga, goiaba, acerola, cacau, cajá, graviola, umbu, tamarindo e frutas). Embalagem de 1 Kg. Congelada em condições adequadas de conservação (-12 °C) e mantida suas características sensoriais. Em embalagem contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	464484	KG	2000	R\$ 19,98	R\$ 39.950,00	20,00	19,95
70	QUEIJO, tipo mussarela, devidamente resfriado. Embalagem à vácuo de 500g, fatiados em porções de 15g, com identificação do produto, data de fatiamento, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	446636	KG	240	R\$ 62,00	R\$ 14.878,80	62,00	61,99
71	OVO, galinha. Tipo grande branco. Em embalagem plástica, contendo marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira), marcas e carimbos oficiais, de acordo com a legislação vigente.	467577	DZ	400	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00	12,00	12,10
72	MANTEIGA DE PRIMEIRA, a base de creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, com sal, devidamente resfriada. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 250g com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira) e de acordo com a legislação vigente. Referência Da Vaca, Aviação, Piracanjuba ou similar/superior.	446393	UND	200	R\$ 29,73	R\$ 5.946,00	29,00	30,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	MARGARINA, sem sal, 80% lipídios, devidamente resfriada. Embalagem de 250g com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com a legislação vigente.	463699		300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	7,00	7,00
74	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pêssego, frutas e ameixa). Embalagem de 200ML, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA.	446706	UND	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.485,00	2,50	2,49
75	IOGURTE, a base de leite de vaca e soro de leite de vaca, com polpa de fruta sabores (morango, coco, pêssego, frutas e ameixa). Embalagem com mínimo de 100g (mamucha ou chupetinha ou MMC), com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira) e de acordo com a legislação vigente. Referência Jamane, Vitogurte, Três Gigantes ou similar/superior.	446706	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.690,00	1,70	1,99
76	SUCO DE FRUTA CAIXINHA (200ML COM CANUDO): sabores variados (UVA, GOIABA CAJÁ, LARANJA, MANGA) o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018, Resolução FNDE nº 26/2013 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração.	326671	CX	6000	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00	2,50	2,82
TOTAL DO LOTE IV						R\$ 115.725,30		

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, compreendendo o fornecimento, o transporte, a descarga e a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, de acordo com as especificações, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de consumo, qualidade, higiene e conservação, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente às exigências sanitárias e de segurança dos alimentos. Os produtos deverão apresentar características próprias de cada item, estar livres de sujidades, contaminações, deterioração ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança, além de possuir rotulagem e identificação adequadas, quando exigidas pela legislação.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando a natureza comum dos gêneros alimentícios pretendidos. Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, caso presentes os pressupostos legais e regulamentares para sua utilização, considerando o caráter recorrente da demanda e a possibilidade de fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades administrativas.

A solução compreende, de forma integrada, as seguintes etapas:

a) levantamento e consolidação das necessidades de gêneros alimentícios pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) definição das especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, considerando as finalidades de utilização, o consumo previsto e as necessidades das unidades atendidas;
- c) realização do procedimento de contratação e formalização do instrumento correspondente, inclusive Ata de Registro de Preços, quando adotado o Sistema de Registro de Preços;
- d) emissão das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, conforme as necessidades da Administração;
- e) separação, acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência;
- f) recebimento provisório dos produtos, com conferência das quantidades, integridade das embalagens, identificação, rotulagem, prazo de validade e demais características aparentes;
- g) verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, inclusive quanto às condições de conservação e transporte, quando aplicável;
- h) rejeição e substituição, pela contratada e às suas expensas, dos produtos que apresentarem desconformidade, avarias, deterioração, embalagem violada, prazo de validade incompatível ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização; e
- i) recebimento definitivo dos gêneros alimentícios após a comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, observadas as exigências específicas de cada gênero alimentício e a legislação aplicável. Os rótulos deverão apresentar as informações obrigatórias, quando exigidas, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações pertinentes.

Deverão ser observados os prazos de validade mínimos estabelecidos no Termo de Referência, de modo que os produtos sejam entregues com período de validade remanescente compatível com seu consumo previsto, evitando perdas, desperdícios e riscos à segurança alimentar. Para produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, deverão ser respeitadas as condições de conservação e temperatura recomendadas pelo fabricante e exigidas pela legislação sanitária aplicável.

Não serão aceitos gêneros alimentícios que apresentem embalagens violadas, estufadas, rasgadas ou danificadas, sinais de deterioração, alterações de cor, textura ou outras características próprias, presença de sujidades ou corpos estranhos, indícios de contaminação, descongelamento indevido, conservação inadequada, identificação irregular ou prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas na contratação.

A solução deverá considerar, além do preço de aquisição, a qualidade, a adequação dos produtos às finalidades pretendidas, as condições de armazenamento e conservação, o prazo de validade, a segurança alimentar e os impactos decorrentes do descarte de embalagens e de alimentos não aproveitados, quando aplicável. A definição de especificações adequadas e de condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Administração contribuirá para reduzir desperdícios, perdas por vencimento, substituições e aquisições decorrentes de produtos inadequados.

Os gêneros alimentícios deverão atender às exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à regularização sanitária, à rotulagem, à procedência, à composição, às condições de fabricação, ao acondicionamento, ao armazenamento e ao transporte, conforme a natureza de cada produto e a legislação aplicável. Quando exigível, deverão ser



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

observadas as normas específicas relativas à inspeção sanitária de produtos de origem animal e às demais autorizações ou registros pertinentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas na contratação, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, embalagens, acondicionamento, mão de obra e demais despesas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias, deterioração, irregularidades sanitárias ou outras desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.

Em razão da natureza do objeto, não haverá necessidade de serviços continuados de manutenção ou assistência técnica. A responsabilidade da contratada estará relacionada ao adequado fornecimento dos gêneros alimentícios, à sua qualidade, procedência, conservação e conformidade com as especificações estabelecidas, bem como à substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, proporcionando o abastecimento de gêneros alimentícios em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, contribuindo para o funcionamento das unidades administrativas e para o atendimento das finalidades institucionais, inclusive nas unidades de saúde e nos programas sociais contemplados pela contratação, conforme a demanda de cada órgão ou unidade.

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, conforme os quantitativos estimados e as especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência. Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios que compõem o objeto, bem como suas características, finalidades, condições de armazenamento, conservação e fornecimento, foi realizada, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, a análise quanto à forma mais adequada de parcelamento da contratação.

Após essa análise, concluiu-se pela divisão dos itens em grupos, conforme a estrutura apresentada neste ETP e posteriormente detalhada no Termo de Referência. O agrupamento deverá considerar a natureza dos produtos, suas características e condições de fornecimento, buscando organizar a contratação de forma compatível com o mercado fornecedor e com as necessidades da Administração.

A opção pelo parcelamento em grupos tem por finalidade favorecer a competitividade do procedimento, permitindo a participação de fornecedores que possuam capacidade de fornecimento dos respectivos grupos, sem exigir que uma única empresa esteja apta a fornecer a totalidade dos gêneros alimentícios previstos na contratação.

A divisão em grupos também poderá contribuir para a racionalização da gestão da contratação, especialmente quanto ao planejamento das aquisições, ao acompanhamento das entregas, à fiscalização do fornecimento e ao controle dos produtos destinados às diversas Secretarias e aos Fundos Municipais.

Ao mesmo tempo, a adoção de grupos permite reunir itens que apresentem características e condições de fornecimento compatíveis, evitando a fragmentação excessiva do objeto,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que poderia aumentar a complexidade administrativa e dificultar o gerenciamento das aquisições. A composição dos grupos deverá, contudo, preservar a competitividade e não restringir injustificadamente a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de itens específicos. A definição dos grupos deverá considerar as características dos gêneros alimentícios, a possibilidade de fornecimento conjunto dos itens integrantes de cada grupo, as condições de armazenamento e transporte e a necessidade de compatibilizar a eficiência administrativa com a ampliação da competitividade do procedimento.

A adjudicação será realizada por grupo, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital, possibilitando que os fornecedores disputem os grupos para os quais possuam condições de fornecer os respectivos produtos, observadas as exigências de habilitação e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto em grupos não se confunde com o fornecimento parcelado. O primeiro corresponde à divisão dos itens para fins de disputa e adjudicação, enquanto o segundo consiste na realização das entregas de forma gradual, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados de cada item serão registrados nos respectivos grupos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. A opção pelo parcelamento observa o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de promover o adequado aproveitamento das características do mercado, ampliar a competitividade e buscar maior eficiência na contratação, desde que o agrupamento adotado seja tecnicamente justificável e economicamente vantajoso para a Administração.

Dessa forma, a partir da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o parcelamento dos gêneros alimentícios em grupos poderá constituir solução adequada às características do objeto e às necessidades da Administração Municipal, desde que a composição dos grupos esteja devidamente justificada e não prejudique a competitividade ou a obtenção da proposta mais vantajosa. Os grupos estabelecidos neste ETP serão detalhados no Termo de Referência, juntamente com as respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

Fundamentação: justificativa para o parcelamento ou não da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, combinado com o art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se assegurar o atendimento adequado e regular das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, contribuindo para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento das demandas das unidades municipais contempladas pela contratação.

A contratação deverá proporcionar os seguintes resultados:

- Atendimento das demandas das unidades municipais: assegurar a disponibilidade de gêneros alimentícios necessários às atividades desenvolvidas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais, conforme as respectivas necessidades e finalidades de utilização;
- Continuidade dos serviços públicos: reduzir o risco de interrupções ou prejuízos às atividades administrativas, institucionais e aos serviços prestados à população decorrentes da falta de alimentos necessários ao funcionamento das unidades atendidas;
- Qualidade e segurança alimentar: assegurar o fornecimento de produtos em condições adequadas de consumo, conservação, higiene e qualidade, observadas as especificações estabelecidas pela Administração e as normas sanitárias aplicáveis;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Adequação dos produtos às necessidades da Administração: disponibilizar gêneros alimentícios compatíveis com as finalidades de utilização de cada unidade municipal, considerando as características dos produtos, as condições de armazenamento e as necessidades de consumo;
- e) Eficiência e economicidade: promover a aquisição de gêneros alimentícios em condições compatíveis com as necessidades da Administração, buscando adequada relação entre preço, qualidade, características dos produtos e custos associados ao fornecimento;
- f) Padronização e controle dos produtos: estabelecer especificações objetivas para os gêneros alimentícios, facilitando o recebimento, a conferência, o armazenamento, a distribuição e o controle dos produtos fornecidos;
- g) Redução de desperdícios e perdas: minimizar perdas decorrentes de aquisições excessivas, produtos inadequados, danos às embalagens, conservação imprópria ou vencimento do prazo de validade, mediante planejamento dos quantitativos e compatibilização das entregas com as necessidades efetivas das unidades;
- h) Adequação das aquisições à demanda efetiva: possibilitar o fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, especialmente mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, quando cabível, evitando a formação de estoques excessivos e o armazenamento desnecessário de produtos;
- i) Observância das condições de conservação e transporte: assegurar que os gêneros alimentícios sejam entregues em condições adequadas de acondicionamento, armazenamento e transporte, com atenção especial aos produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, quando integrantes do objeto;
- j) Melhoria do planejamento e do controle: possibilitar o acompanhamento dos quantitativos estimados, solicitados e fornecidos, contribuindo para o planejamento das aquisições, o controle dos estoques e a gestão eficiente dos recursos públicos;
- k) Promoção da competitividade e da isonomia: assegurar condições de participação e julgamento pautadas em critérios objetivos, com tratamento isonômico entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- l) Adequado gerenciamento dos recursos públicos: promover o uso racional dos recursos destinados à aquisição de alimentos, evitando compras desnecessárias, perdas, desperdícios e custos decorrentes da falta ou do fornecimento inadequado dos produtos; e
- m) Observância de critérios de sustentabilidade: sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, adotar medidas que contribuam para a redução do desperdício de alimentos, o uso racional de recursos, a redução de embalagens desnecessárias e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observada a legislação aplicável.

Com esses resultados, espera-se assegurar o abastecimento regular das unidades municipais contempladas pela contratação com gêneros alimentícios em condições adequadas de qualidade, conservação e segurança alimentar, contribuindo para o funcionamento das atividades institucionais, para o atendimento das necessidades administrativas e sociais e para a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.

Considerando a natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, consistente na aquisição de gêneros alimentícios, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto ou ao atendimento da necessidade administrativa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação poderá ser planejada e executada de forma autônoma, uma vez que o fornecimento dos gêneros alimentícios não está condicionado à celebração ou à execução simultânea de outro contrato, sem prejuízo da observância das condições necessárias ao adequado recebimento, armazenamento, conservação e utilização dos produtos.

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA, conforme as finalidades previstas na contratação, cabendo às respectivas unidades observar as condições de armazenamento, conservação, controle de validade e utilização adequadas a cada produto.

Eventuais serviços ou aquisições complementares que venham a ser necessários para o adequado armazenamento, conservação, preparo ou distribuição dos alimentos, quando identificados posteriormente, deverão ser objeto de avaliação específica pela Administração. Caso seja necessária nova contratação, deverão ser observados o planejamento próprio, a definição da necessidade, dos quantitativos e das especificações pertinentes, bem como os requisitos legais e orçamentários aplicáveis.

Dessa forma, não se verifica, no presente momento, a existência de contratação correlata ou interdependente que condicione a execução ou a efetividade da aquisição dos gêneros alimentícios objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Fundamentação: identificação das contratações correlatas e/ou interdependentes, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, do art. 7º, inciso VIII, da Instrução Normativa

13. DO IMPACTO AMBIENTAL

Considerando as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, foram avaliados os possíveis impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos gêneros alimentícios, abrangendo, quando aplicável, a produção e o processamento dos alimentos, a utilização de matérias-primas, água e energia, o transporte, a entrega, o armazenamento, a conservação, o consumo e a destinação final das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto podem decorrer do consumo de recursos naturais durante a produção dos alimentos; da utilização de água e energia nos processos produtivos e de conservação; das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da produção e do transporte; do consumo de combustíveis durante a distribuição; da geração de resíduos orgânicos e embalagens; e das perdas e do desperdício de alimentos em razão de aquisições excessivas, armazenamento inadequado ou vencimento do prazo de validade.

Para reduzir esses impactos, sem comprometer a qualidade, a segurança alimentar, a conservação dos produtos, a economicidade e a competitividade da contratação, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

- a) os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas legais, sanitárias e regulamentares aplicáveis a cada produto;
- b) deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, produtos com qualidade compatível com a finalidade pretendida, observadas as condições de procedência, conservação, acondicionamento e transporte;
- c) deverão ser definidos quantitativos compatíveis com as necessidades estimadas das unidades municipais, considerando o consumo previsto, a capacidade de armazenamento e o prazo de validade dos produtos, de modo a reduzir perdas e desperdícios;
- d) as embalagens deverão ser adequadas à natureza dos alimentos e suficientemente resistentes para evitar rompimentos, vazamentos, contaminações e perdas durante o transporte, o armazenamento e o manuseio;
- e) sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental, desde que essa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

condição não comprometa a qualidade, a higiene, a segurança alimentar e a conservação dos produtos;

f) deverão ser adotadas medidas para evitar perdas e desperdícios durante o transporte, a descarga, o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos gêneros alimentícios;

g) o transporte e a entrega deverão ser realizados de forma a minimizar, sempre que possível, deslocamentos desnecessários, consumo de combustíveis e emissão de poluentes, observadas as condições de higiene, acondicionamento e conservação exigidas para cada produto;

h) os gêneros alimentícios deverão ser armazenados pelas unidades responsáveis de acordo com as orientações do fabricante, as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à temperatura, umidade, ventilação, proteção contra pragas e separação de produtos incompatíveis;

i) para produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, quando integrantes do objeto, deverão ser observadas as condições adequadas de conservação e transporte, de modo a preservar a qualidade dos alimentos e evitar sua deterioração e o consequente descarte;

j) deverão ser adotadas práticas de controle de estoque, organização do armazenamento e acompanhamento dos prazos de validade, de modo a favorecer a utilização dos produtos dentro do período adequado e reduzir perdas por vencimento;

k) os resíduos orgânicos e as embalagens resultantes do consumo dos gêneros alimentícios deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as características de cada resíduo e a legislação aplicável;

l) sempre que possível e compatível com as condições sanitárias e operacionais das unidades atendidas, deverão ser adotadas medidas de redução do desperdício de alimentos, incluindo o planejamento das quantidades, o armazenamento adequado e o controle do consumo;

m) quando aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à coleta seletiva, à reciclagem e à logística reversa previstas na legislação ambiental, especialmente quando as embalagens estiverem abrangidas por sistema legalmente instituído;

n) deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, e demais normas ambientais pertinentes; e

o) deverão ser incentivadas práticas que contribuam para o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

Não se mostra pertinente estabelecer, de forma indiscriminada, exigências de que todos os gêneros alimentícios sejam orgânicos, provenientes exclusivamente de produtores locais ou acondicionados em embalagens integralmente recicláveis. Tais requisitos deverão ser considerados somente quando houver pertinência com o objeto, fundamento legal aplicável, viabilidade técnica e econômica e condições de mercado que permitam sua adoção sem restrição indevida à competitividade.

Da mesma forma, eventual exigência de certificação ambiental, procedência específica, composição diferenciada ou outra característica relacionada à sustentabilidade deverá ser estabelecida somente quando devidamente justificada em relação ao item correspondente e quando houver demonstração de sua pertinência e viabilidade.

A Administração deverá adotar medidas de planejamento e controle que favoreçam o recebimento de quantidades compatíveis com a demanda, o armazenamento adequado e a utilização dos alimentos dentro de seus prazos de validade, prevenindo perdas decorrentes de deterioração, conservação inadequada ou excesso de estoque. Quando houver geração de resíduos orgânicos, deverão ser observadas as condições sanitárias e operacionais para sua destinação adequada, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, embora a aquisição de gêneros alimentícios possa gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, considera-se que tais impactos podem ser reduzidos mediante o planejamento adequado das quantidades, a prevenção de perdas e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desperdícios, a conservação correta dos produtos, a utilização racional dos recursos e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observada a legislação aplicável.

Fundamentação: descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, do art. 7º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao regular processamento do procedimento licitatório, à formalização do instrumento de contratação e, quando adotado o Sistema de Registro de Preços, da respectiva Ata de Registro de Preços, bem como ao adequado acompanhamento e à fiscalização dos fornecimentos dela decorrentes.

As unidades requisitantes deverão confirmar previamente suas necessidades, as especificações, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados dos gêneros alimentícios, considerando o consumo histórico, as demandas previstas, as finalidades de utilização e as particularidades das unidades administrativas, de modo a evitar aquisições excessivas, insuficientes ou incompatíveis com as necessidades da Administração.

A Administração deverá verificar a existência de locais adequados para o recebimento, a conferência, o armazenamento e a distribuição dos gêneros alimentícios, observando as características de cada produto, as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis. Para os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, quando integrantes do objeto, deverão ser avaliadas as condições necessárias à conservação, inclusive quanto à temperatura, à higiene, à ventilação, à proteção contra pragas e à prevenção de contaminação e deterioração.

Deverão ser formalmente designados servidores para atuar na gestão e fiscalização da contratação e, quando for o caso, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Os agentes designados deverão conhecer as especificações dos gêneros alimentícios, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento, os prazos de validade, as condições de conservação, as obrigações da contratada e os procedimentos de registro e fiscalização.

Não se identifica, a princípio, a necessidade de capacitação técnica especializada ou de adaptações complexas na estrutura administrativa para a execução do objeto. Contudo, deverão ser fornecidas orientações aos servidores responsáveis pela solicitação, pelo recebimento, pela conferência, pelo armazenamento, pela distribuição e pela fiscalização dos produtos, especialmente quanto aos procedimentos de verificação da qualidade, da validade, da integridade das embalagens e das condições de conservação dos alimentos.

Para o regular prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias e pelos Fundos Municipais;
- b) confirmação das especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados dos gêneros alimentícios;
- c) definição e formalização dos grupos de itens estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com o respectivo detalhamento no Termo de Referência;
- d) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, as condições de entrega, os requisitos de qualidade e conservação, os critérios de recebimento e as demais condições necessárias à execução do objeto;
- e) realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável;
- f) verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento e o orçamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

municipal, observadas as exigências legais quanto à disponibilidade orçamentária para as respectivas contratações ou aquisições;

g) elaboração das minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e, quando aplicável, do contrato ou instrumento equivalente;

h) designação do agente de contratação ou pregoeiro e da respectiva equipe de apoio, conforme a organização administrativa adotada pelo Município;

i) encaminhamento do processo ao órgão de assessoramento jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais e regulamentares de dispensa dessa análise;

j) análise da manifestação jurídica e realização dos ajustes recomendados ou apresentação das justificativas pertinentes quanto aos apontamentos formulados;

k) publicação e divulgação do edital e de seus anexos nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

l) análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações;

m) realização do procedimento licitatório, com o cumprimento das respectivas fases;

n) adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade competente;

o) formalização e divulgação da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos decorrentes da contratação, quando aplicável;

p) designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, dos contratos ou dos instrumentos equivalentes;

q) organização dos locais destinados ao recebimento e ao armazenamento dos gêneros alimentícios, observadas as características e as condições específicas de conservação de cada produto; e

r) definição dos procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência, registro, armazenamento, distribuição e controle dos produtos adquiridos, incluindo o acompanhamento dos prazos de validade e a prevenção de perdas e desperdícios.

Deverão ser observadas, ainda, as exigências específicas aplicáveis aos gêneros alimentícios, especialmente quanto à procedência, à inspeção sanitária, à rotulagem, ao prazo de validade, às condições de acondicionamento, armazenamento, transporte e conservação, conforme a natureza de cada produto e a legislação pertinente.

Dessa forma, embora não se identifique, a princípio, a necessidade de intervenções complexas ou alterações substanciais na estrutura administrativa, deverão ser adotadas as providências operacionais, técnicas, documentais e administrativas necessárias para assegurar a regularidade da contratação, o adequado recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, a prevenção de perdas e desperdícios e a eficiente execução do objeto.

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e a gestão contratual, nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A partir das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA mostra-se **VIÁVEL**, sob os aspectos técnico, econômico, operacional, jurídico e ambiental, desde que observadas as condições e os requisitos estabelecidos neste documento e no futuro Termo de Referência.

Da viabilidade ambiental

Sob o aspecto ambiental, a contratação mostra-se viável, desde que sejam observados os critérios de sustentabilidade e as medidas de prevenção e mitigação estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos legais, sanitários e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

qualidade, à procedência, à rotulagem, ao acondicionamento, ao transporte, ao armazenamento e à conservação dos produtos.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução do desperdício de alimentos, a prevenção de perdas por deterioração ou vencimento e a utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, desde que compatíveis com as exigências de higiene, segurança alimentar e conservação dos produtos.

Deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, recebimento, armazenamento e conservação dos alimentos, especialmente daqueles perecíveis, refrigerados ou congelados, quando integrantes do objeto, de modo a reduzir perdas e evitar o descarte decorrente de acondicionamento inadequado.

As embalagens e os resíduos decorrentes do consumo dos gêneros alimentícios deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e, quando pertinente, os sistemas de coleta seletiva, reciclagem e logística reversa legalmente instituídos.

Da viabilidade técnica e operacional

Os gêneros alimentícios pretendidos possuem características e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o adequado detalhamento do objeto no Termo de Referência.

As especificações estabelecidas neste ETP deverão considerar as características de cada produto, sua finalidade, unidade de fornecimento, qualidade, procedência, acondicionamento, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades da Administração.

Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária ou a requisitos específicos de inspeção, deverão ser observadas as exigências legais pertinentes, inclusive quanto à procedência, à regularização sanitária, à rotulagem, à identificação do fabricante ou fornecedor, ao lote, ao prazo de validade e às demais informações obrigatórias, conforme a natureza de cada item.

As exigências deverão ser estabelecidas de forma objetiva e proporcional às necessidades da contratação, evitando-se especificações excessivas, indicação injustificada de marcas ou requisitos que possam restringir indevidamente a competitividade.

Sob o aspecto operacional, as Secretarias e os Fundos Municipais deverão organizar o planejamento das demandas, solicitar os produtos, acompanhar as entregas, conferir os gêneros alimentícios recebidos, providenciar seu armazenamento e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

A Administração deverá assegurar a existência de condições adequadas para o recebimento e o armazenamento dos produtos, observando as características de cada gênero alimentício e as orientações do fabricante, especialmente quanto à higiene, à temperatura, à umidade, à ventilação, à proteção contra pragas e à prevenção de contaminação e deterioração.

Da viabilidade econômica

A viabilidade econômica da contratação deverá ser demonstrada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, considerando fontes de pesquisa pertinentes aos gêneros alimentícios e disponíveis no momento da elaboração do orçamento estimado.

A existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos, associada à realização de procedimento licitatório competitivo e à adoção de estratégia de parcelamento devidamente justificada, poderá favorecer a obtenção de condições compatíveis com os valores praticados no mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, caso confirmada como adequada na etapa de planejamento, permitirá que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias e dos Fundos Municipais, contribuindo para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

evitar estoques excessivos, reduzir perdas por vencimento e melhorar o planejamento das aquisições.

A solução também poderá contribuir para a economicidade mediante a definição adequada dos quantitativos, a especificação de produtos compatíveis com suas finalidades, o planejamento das entregas e a prevenção de aquisições inadequadas, desperdícios e perdas decorrentes de produtos de qualidade insatisfatória ou incompatíveis com as necessidades das unidades administrativas.

Da viabilidade jurídica

A solução proposta encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, considerando que os gêneros alimentícios pretendidos possuem características que permitem sua especificação objetiva e contratação mediante procedimento licitatório adequado à natureza do objeto.

A adoção do pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, mostra-se compatível com a natureza de bens comuns dos gêneros alimentícios, desde que suas especificações e padrões de qualidade possam ser definidos objetivamente no edital e em seus anexos.

O parcelamento da contratação, seja por item ou por grupos devidamente justificados, deverá observar as características dos produtos, as condições do mercado fornecedor, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, com a correspondente definição no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A eventual adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza recorrente da demanda e com a possibilidade de fornecimento parcelado, desde que atendidos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis.

As especificações e condições estabelecidas deverão observar os princípios da legalidade, do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais ao atendimento da necessidade pública.

Conclusão

Diante das análises realizadas, **DECLARA-SE VIÁVEL** a realização de procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais de Varzedo/BA.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante pregão eletrônico, com definição da forma de parcelamento mais adequada às características dos itens e às condições do mercado fornecedor. Caso confirmadas a conveniência administrativa e a presença dos pressupostos legais, poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os requisitos de qualidade e segurança alimentar, as condições de entrega e conservação, os critérios de sustentabilidade, os resultados pretendidos e as demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação ao atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Varzedo, 13 de outubro de 2026.

JULIANA PEDREIRA DANTAS
Secretário de Administração